## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



#### **PORTARIA N.TC-0215/2022**

Constitui comissão, com o objetivo de acompanhar e validar o Sistema de Diárias do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000</u>, e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução n. TC-6/2001, de 27 de dezembro de 2001;

considerando a necessidade de realização de melhorias, a fim de aperfeiçoar a gestão de diárias e deslocamentos do TCE/SC;

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI 22.0.00001733-0;

### RESOLVE:

- Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, para acompanhar a Prova de Conceito (POC) do Sistema de Diárias, com o objetivo de atestar e validar a funcionalidade no âmbito do TCE/SC.
- Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:
- I Dejair Cesar Tavares, matrícula 450.926-9, da Diretoria de
  Administração e Finanças (DAF), que coordenará os trabalhos;
  - II Ademar Casanova, matrícula 917.618-7, da Assessoria Militar (ASMI);
- III Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);
  - IV Carlos Antônio Koerich, matrícula 450.308-2, da DAF;

# TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- V Alcindo Cachoeira, matrícula 450.549-2, da DAF.
- Art. 3º Esta comissão atuará até a finalização da POC.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2022.

## Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 30.05.2022.